



Processo:10436/2023
Contrato:505/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO n.º505/2024

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A RECICLAR VR COOPERATIVA POPULAR DOS AGENTES DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal interino, Sr. **ANDERSON SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 207438763, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.745.427-09, Rua 17 de Julho, n.226 - apt. 306 – Aterrado, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 18190/2023, de um lado, e do outro, a **RECICLAR VR COOPERATIVA POPULAR DOS AGENTES DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 11.169.403/0001-85, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº1955, bairro Voldac, Volta Redonda/RJ, CEP:27.285-411, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada pela Sra. **SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do RG 20.245.085-4 e CPF/MF 033.089.937-67, em conformidade com o edital de **chamamento público nº 001/20213 - SMMA** celebram o presente Termo aditivo nº01 ao Contrato de serviço, com fundamento no processo administrativo nº **10436/2023**, Inexigibilidade, **Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e Art. 3.º, § 1º, da Lei Municipal n.º 5.762/2020** e pela Lei nº 12.305/10, de 02 de agosto de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este **contrato** suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



Processo:10436/2023
Contrato:505/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2024 até 29/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** O MUNICÍPIO reservou, em favor do contratado, a conta da dotação 16.01.18.542.1107.6161.3339039.00.00.00.1705.0000, código reduzido 662125/2024, a importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para o presente exercício sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da anuência da empresa a fl. 812 e justificativa e autorização do ordenador de despesas às fls. 817, exarados no processo administrativo nº 10436/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Processo:10436/2023
Contrato:505/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 18 de dezembro de 2024.

ANDERSON SILVA DE AZEVEDO
p/MUNICÍPIO

SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Paulo Wernicki Azevedo da Cunha
CPF: 133.818.697-36
RG: 27.731.148-6

2) Vanessa Naves Teixeira
CPF: 147.775.457-17
RG: 21.332.731-5